PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A EGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	05	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
Sub-unidade:	01	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
Função:	27	**Desporto e Lazer**
Sub-função:	813	**Lazer**
Programa:	0019	**Incentivo ao Esporte e ao Lazer**
Projeto:	1019	**Reforma de Praças de Esportes**
	44.90.51.00	**Obras e Instalações..... R$ 487.500,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, **nos termos da Deliberação do SICONV n°. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal).**

.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 23 de janeiro de 2015.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

APROVADO
Em, 1º turno.
Em, 02 / 02 / 15
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

APROVADO
Em, 2º turno.
Em, 02 / 02 / 15
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 16
Documento recebido no dia 27/01/15
às 18:48 horas.